



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 633 de segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Nº de páginas: 7

### SUMÁRIO:

DECRETO 520 2024 COMDEMA NOMEIA MEMBROS - DECRETO 520 2024 COMDEMA NOMEIA MEMBROS

TERMO DE AUTORIZACAO INEX 472024 - TERMO DE AUTORIZACAO INEX 472024

EXTRATO DO CONTRATO Nº1742024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº1742024

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
Fone: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**DECRETO Nº 520  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III da Lei Orgânica do Município de Capela - SE, fundamentada na Lei nº 709 de 18 de dezembro de 2023 que Revoga a Lei nº 245, de 12 de junho de 2007, e recria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), e dá outras providências, ainda, considerando o interesse público.

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 2023 que recria o COMDEMA e que trata da composição do colegiado e mandato dos membros representantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, titulares e seus respectivos suplentes, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), na forma mediante descrita:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
Fone: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO PODER PÚBLICO**

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

**Titular:** DIEGO ELEONALDO SILVA DOS SANTOS.

**Suplente:** GLÁUCIO RONDINELY SANTOS SILVA.

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** GEOVANA NASCIMENTO SANTOS.

**Suplente:** FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA.

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**Titular:** INGRID DE JESUS

**Suplente:** VANILDES CAMPOS RIBEIRO.

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**Titular:** RONNIEL GABRIEL DOS SANTOS MENDES.

**Suplente:** ROSANA LETÍCIA COSTA E SILVA SANTOS.

**V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL:**

**Titular:** RAQUEL DO NASCIMENTO MELO SILVA.

**Suplente:** CLIVONETE NASCIMENTO OLIVEIRA.

**VI – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

**Titular:** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

**Suplente:** JARISSON ALVES RAMOS.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
Fone: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**VII – SISTEMA DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA/SE -  
SAAE:**

**Titular:** MÁRCIO CRISTIANO SANTOS CORREIA.

**Suplente:** ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS.

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL**

**I – ORGANIZAÇÃO SÓCIO-CULTURAL AMIGOS DO TURISMO E DO MEIO  
AMBIENTE - OSCATMA.**

**Titular:** LETÍCIA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA.

**Suplente:** MICHAELLY SANTOS ANDRADE.

**II – EQUIPE GUIGÓ AVENTURA.**

**Titular:** MARCELO JOSÉ SILVA.

**Suplente:** MARCOS VINÍCIUS PEREIRA SANTOS ANTUNES.

**III - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS,  
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPELA.**

**Titular:** SILVÂNIA SANTOS BARROS GONZAGA.

**Suplente:** MARIA DENIZE FELIX DE JESUS BISPO.

**IV – MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST.**

**Titular:** RONALDO CORREIA DE OLIVEIRA DE CASTRO.

**Suplente:** LÉIA BEZERRA SANTOS FERNANDES OLIVEIRA.

**VI - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO**

**Titular:** ROSA CECÍLIA LIMA SANTOS

**Suplente:** HERÁCLITO NASCIMENTO AZEVEDO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49700-000

Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)

Fone: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**Art. 2º** O mandato dos membros terá vigência de 03 (três) anos a partir da data de publicação deste decreto no Diário Oficial do Município de Capela, Estado de Sergipe.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, Estado de Sergipe ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE**  
Prefeita do Município de Capela

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## TERMO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO  
Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [comunicacao@capela.se.gov.br](mailto:comunicacao@capela.se.gov.br)  
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **LALA AMOR CIGANO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **55.379.856/0001-01**, com endereço na **RUA DO AMERICA I, nº 1119, CENTRO, PROPRIÁ/ SE, CEP: 49.900-000**, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor **JOSE CICERO CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da **CI nº306838 -XX SSP/SE**, e CPF Nº **024.605.XXX-62**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA: LALA AMOR CIGANO PARA SE APRESENTAR NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 NA FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PAZ”, padroeira do bairro “ LÁ VEM UM” da CIDADE DE CAPELA,**”. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação prevista no orçamento e divulgue-se o presente ato para que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, conforme estabelecido no art. 72, inciso VIII, § único da Lei 14.131/2021, para fins de eficácia da decisão aqui proferida.

Capela/SE, 08 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

## EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [licitacao@capela.se.gov.br](mailto:licitacao@capela.se.gov.br)  
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA.

**CNPJ:** 13.119.961/0001-61.

**CONTRATADA:** LALA AMOR CIGANO LTDA

**CNPJ:** 55.379.856/0001-01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA: LALA AMOR CIGANO PARA SE APRESENTAR NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 NA FESTA ALUSIVA A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PAZ”, padroeira do bairro “ LÁ VEM UM” da CIDADE DE CAPELA”

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

918 – Secretaria Municipal da Cultura, Comunicação Social e Eventos PROJETO/ATIVIDADE:

2137 – Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas ELEMENTO DA DESPESA:

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO:

15000000/17000000/17200000

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

Capela/SE, 08 de novembro de 2024.

**SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>